

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

Tomada de Preços nº 004/2021 - Processo nº 160/2021-DG
Objeto: contratação de empresa especializada, contemplando o fornecimento de materiais e mão de obra, com o propósito de gerenciar e executar reforma em imóvel a fim de abrigar a nova sede da Promotoria de Justiça de Roseira, situada à Rua Dino Bueno, 05 – Roseira – SP.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, nesta Capital, reuniram-se de forma híbrida, via aplicativo Microsoft Teams, os membros subscritores para a lavratura da presente Ata, para proceder a abertura e julgamento do envelope proposta da empresa: CONSTRUTORA FERNANDES RODRIGUES LTDA-EPP, CNPJ nº 10.626.173/0001-73, sem representante. Assim, da análise da documentação apresentada no envelope “Proposta”, a Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta na seguinte conformidade: em 1º lugar: CONSTRUTORA FERNANDES RODRIGUES LTDA-EPP com o valor de R\$ 829.728,20 (oitocentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais no vinte centavos). O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global.

Considerando o valor estimado em R\$ 996.102,10 (novecentos e noventa e seis mil, cento e dois reais e dez centavos), pode ser facilmente constatado que a licitante vencedora não apresentou proposta acima do orçado ou inferior a 70% deste, não se enquadrando em nenhuma das situações que resultariam na sua desclassificação, nos termos do artigo 48 da Lei Federal 8.666/1993.

Ficam os interessados cientes que contarão com 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com a alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93, bem como, os autos do processo com vista franqueada.

Nada mais havendo a ser tratado. Foi por mim, Maria Nazaré Antão Pereira da Silva, matrícula nº 2348-5, lavrada esta Ata que, após lida e aprovada vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

(república por ter saído com incorreções)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Processo: 2021/0000899
ASSUNTO: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo - Grupo 3 - Higiene Pessoal
Trata-se de registro de preços para a aquisição de materiais de higiene.

Com fundamento no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 12, inciso I do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2021, conforme abaixo, SEM ADJUDICÁ-LO, por se tratar de Sistema de Registro de Preços:

Licitante vencedora: BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ/MF: 35.701.567/0001-70
Item 01 – Papel higiênico
Quantidade: 1710 fardos com 64 rolos
Valor unitário: R\$ 59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos)

Valor Total: R\$ 101.146,50 (cento e um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Item 02 – Papel higiênico
Quantidade: 90 fardos com 64 rolos
Valor unitário: R\$ 59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos)

Valor Total: R\$ 5.323,50 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Item 05 – Toalha de papel
Quantidade: 13.300 pacotes com 1250 folhas
Valor unitário: R\$ 19,69 (dezenove reais e sessenta e nove centavos)

Valor Total: R\$ 261.877,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais)
Item 06 – Toalha de papel
Quantidade: 700 pacotes com 1250 folhas
Valor unitário: R\$ 19,69 (dezenove reais e sessenta e nove centavos)

Valor Total: R\$ 13.783,00 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais)
Licitante vencedora: AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 24.657.987/0001-80
Item 03 – Papel higiênico para dispenser
Quantidade: 550 pacotes com 8 rolos
Valor unitário: R\$ 59,70 (cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Valor Total: R\$ 32.835,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Licitante vencedora: MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP
CNPJ/MF: 74.545.732/0001-01
Item 04 – Sabonete líquido
Quantidade: 4.500 refis de 800 ml pacotes com 8 rolos
Valor unitário: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)
Valor Total: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços e em decorrência da homologação, as autorizações das respectivas despesas deverão ocorrer à medida que houver utilização da ata de registro de preços.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO Nº 2021/0004945
OFERTA DE COMPRA Nº 42003000012021OC00054
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bec.sp.gov.br>
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, cujo escopo será a aquisição de álcool em gel, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 (“Lei Paulista de Contratos Administrativos”).

Aplicam-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual), e o Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 21/10/2021.

Data e hora da abertura da sessão pública: 08/11/2021, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites <http://www.bec.sp.gov.br> e <http://www.defensoria.sp.def.br>.

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP–844/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento do acórdão proferido pela 13ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento parcial ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1009304-12.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato RODRIGO BENEVIDES CORREIA BIONDONI, RG 42.838.676-3, INSCRIÇÃO 9903481255, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/13, considerado APTO na etapa subsequente e fica reservada a vaga até o julgamento do mérito da ação, em cumprimento a decisão proferida pelo Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a tutela emergencial nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1048816-36.2020.8.26.0053.

Comunicado Nº DP–1021/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento do acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1035456-68.2019.8.26.0053, reincluiu o candidato WILLIAM ARAUJO LIMA, RG 47.765.575-0, INSCRIÇÃO 41658922, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/18, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 17-1-22 e 19-1-22, às 7h00; bem como nos dias 1-2-22 e 7-2-22, às 8h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado Nº DP–1046/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que antecipoou os efeitos da tutela postulada nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1057945-31.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato WILLIAM DAVI SOUZA QUIDORNI, RG 26.975.980-9, INSCRIÇÃO 87567458, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/21, e o convoca a comparecer no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS, em 27-10-21, às 8h00, assim como para realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 3-11-21, às 7h00.

Para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS, deverá se apresentar com os formulários de ambas as etapas já preenchidos, com as respectivas cópias dos documentos solicitados para cada etapa (Capítulo XII, Item 2, com seus subitens; e Capítulo XIII, itens 2 e 3; com seus subitens), destacando que são etapas distintas, bem como deverá atentar para o cumprimento das orientações contidas em cada um dos formulários, uma vez que a entrega incorreta e/ou insuficiente poderá resultar em inapetido nas etapas.

Para obter os formulários, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br>, em seguida o menu “Concursos”, no qual deve localizar o link de cada uma das Etapas e realizar download dos arquivos respectivos.

Comunicado Nº DP–1047/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu parcialmente a tutela antecipada nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1058074-36.2021.8.26.0053, reserva a vaga ao candidato WALACE RODRIGUES DA SILVA, RG 20.327.602-7, INSCRIÇÃO 87159589, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/21, até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado Nº DP–1077/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento do acórdão proferido pela 9ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1001697-92.2020.8.26.0081, reincluiu o candidato WANDERSON NERI DOS SANTOS, RG 46.655.076-5, INSCRIÇÃO 56111010, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 17-1-22 e 19-1-22, às 7h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, no dia 7-2-22, às 8h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado Nº DP–1092/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a tutela emergencial nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1043957-40.2021.8.26.0053, reincluiu a candidata LIZANDRA PEREIRA DE ALMEIDA, RG 47.460.935-2, INSCRIÇÃO 88431894, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/21, conforme publicação inserida no DOE nº 191, de 2-10-21, e torna pública a retificação da convocação, devendo COMPARECER: na Escola de Educação Física, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 548, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA em 22-10-21, às 07h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS em 23-10-21 e 26-10-21, às 07h00; para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS em 29-10-21, às 08h00; bem como para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE em 3-11-21, às 07h00.

Comunicado Nº DP–1093/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1051813-55.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato MAICON DOUGLAS DA ROCHA, RG 55.822.983-9, INSCRIÇÃO 88762343, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/21, conforme publicação inserida no DOE nº 191, de 2-10-21 e retifica as datas publicadas nesse DOE, convocando-o a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS em 23-10-21 e 26-10-21, às 07h00; em 03-11-21, às 07h00 para a etapa dos EXAMES DE SAÚDE; bem como no dia 29-10-21, às 08h00 para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS com os formulários de ambas as etapas já preenchidos, com as respectivas cópias dos documentos solicitados para cada etapa (Capítulo XII, Item 2, com seus subitens; e Capítulo XIII, itens 2 e 3; com seus subitens), destacando que são etapas distintas, bem como deverá atentar para o cumprimento das orientações contidas em cada um dos formulários, uma vez que a entrega incorreta e/ou insuficiente poderá resultar em inapetido nas etapas.

Para obter os formulários, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br>, em seguida o menu “Concursos”, no qual deve localizar o link de cada uma das Etapas e realizar download dos arquivos respectivos.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº DP-2/321/21

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para a realização de concurso público e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos visando ao provimento de 2.700 (dois mil e setecentos) cargos de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças de Polícia Militar (QPPM), destinados a candidatos do sexo masculino e feminino.

A abertura do concurso público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado de São Paulo publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 182, de 21/09/21, e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceituam a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.429/92, Lei Federal nº 8.730/93, Lei nº 10.859/01, Lei nº 12.782/07, Lei Complementar nº 1.036/08, Lei Complementar nº 1.224/13, Lei Complementar nº 1.259/15, Lei Complementar nº 1.291/16, Decreto nº 41.865/97, com as alterações do Decreto nº 54.264/09, Decreto nº 54.911/09, Decreto nº 55.588/10, Decreto nº 60.449/14, Decreto nº 63.979/18, Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar, Regimento Interno da Escola Superior de Soldados “Coronel PM Eduardo Assumpção”, Portaria nº DP-1/314/15, publicada no DOE nº 55/15, Instrução CPPNI 1/19, publicada no DOE nº 94/19 e Instrução CPPNI 2/19, publicada no DOE nº 150/19.

Conforme disposto na Lei Complementar nº 731/93, com alterações da Lei Complementar nº 1.350/19, a remuneração básica inicial para o cargo de Soldado PM de 2ª Classe é de R\$ 3.360,33 (três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos), sendo que as parcelas que a compõem são: padrão no valor de R\$ 1.287,33 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), previsto na Lei nº 10.291/68, no valor de R\$ 1.287,33 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), e insalubridade, prevista na Lei Complementar nº 432/85, com alterações da Lei Complementar nº 1.179/12, no valor de R\$ 785,67 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

As atribuições do cargo de Soldado PM de 2ª Classe são: o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, envolvendo a repressão imediata às infrações penais e administrativas e a aplicação da lei, nas diversas modalidades de policiamento, sempre primando pela defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana, em conformidade com os princípios doutrinários de polícia comunitária, de direitos humanos e de gestão pela qualidade, por intermédio da conclusão com aproveitamento do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública, destinado a formar, com solidez teórica e prática, o profissional ocupante do cargo inicial do Quadro de Praças da Polícia Militar.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente Edital concorrerá aos cargos disponíveis no Estado de São Paulo.

2. O processo referente às inscrições, elaboração, organização, aplicação e correção dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) será realizado sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

3. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções policiais-militares inerentes ao cargo.

4. A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do certame.

5. A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público é a Diretora de Pessoal, com sede funcional na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo – SP, CEP 03033-901.

6. As Bancas Examinadoras de cada Etapa constantes no Capítulo IV deste Edital serão designadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, exceção feita à etapa dos Exames de Conhecimentos (Prova Objetiva e Prova Dissertativa), cuja Banca Examinadora será designada pela Fundação VUNESP.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARA POSSE

1. São requisitos para a inscrição no concurso público:
1.1. ser brasileiro;
1.2. ter idade mínima de 17 (dezessete) anos;
1.3. ter idade máxima de 30 (trinta) anos;
1.4. ter estatura mínima, descalço e descoberto, de:
1.4.1. 155 cm (cento e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;
1.4.2. 160 cm (cento e sessenta centímetros), se homem;
1.5. haver recolhido a taxa de inscrição prevista neste Edital.

2. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:

2.1. divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;
2.2. fazer alusão a:
2.2.1. ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;
2.2.2. discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;
2.2.3. ideia ou ato libidinoso;
2.2.4. ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos.

3. Os requisitos para inscrição descritos nos subitens 1.1 a 1.3 tomarão por base o período de inscrição no certame, previsto para 25 de outubro de 2021 a 08 de dezembro de 2021, e deverão ser comprovados mediante entrega dos documentos necessários na etapa do concurso público referente à Análise de Documentos.

3.1. o requisito descrito no subitem 1.4 será aferido na etapa dos Exames de Aptidão Física;

3.2. o cumprimento do requisito descrito no subitem 1.5 é condição necessária para efetivar a inscrição no concurso público, conforme procedimentos descritos no Capítulo III deste Edital;

3.3. com relação ao requisito previsto no item 2 deste Capítulo, sua verificação será feita na etapa dos Exames de Saúde.

4. São condições para posse no cargo:

4.1. possuir aptidão física compatível com o exercício do cargo;
4.2. possuir higidez física e mental;
4.3. possuir perfil psicológico compatível com o exercício do cargo;
4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
4.5. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
4.6. se militar, estar enquadrado pelo menos no comportamento disciplinar “bom” ou equivalente, e não ter cometido, nos 2 (dois) últimos anos, transgressão disciplinar classificada como “grave” ou equivalente;
4.7. ter concluído o ensino médio ou equivalente;
4.8. ser habilitado para condução de veículo motorizado entre as categorias “B” e “E”;
4.9. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
4.10. se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido “ex officio” por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
4.11. não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos na forma da legislação vigente:

4.11.1. responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção;

4.11.2. condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

5. As condições previstas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 serão aferidas, respectivamente, nas etapas dos Exames de Aptidão Física, dos Exames de Saúde e dos Exames Psicológicos.

5.1. as condições descritas nos subitens 4.4 ao 4.8 serão verificadas na etapa de Análise de Documentos;
5.2. as condições discriminadas nos subitens 4.9 ao 4.11 serão verificadas na etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.

6. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos e condições previstos nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público na forma estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham.

2. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso público.

3. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, pela internet, e o pagamento da sua respectiva taxa.

4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.vunesp.com.br, no período das 10h00 de 25 de outubro de 2021 às 23h59 de 08 de dezembro de 2021.

5.1. o candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;
6.2. localizar no site o “link” correlato ao concurso público;
6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, optando para realizar os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) em um dos seguintes Municípios:

6.3.1. Araçatuba;
6.3.2. Bauru;
6.3.3. Campinas;
6.3.4. Piracicaba;
6.3.5. Presidente Prudente;
6.3.6. Ribeirão Preto;
6.3.7. Santos;
6.3.8. São José do Rio Preto;
6.3.9. São José dos Campos;
6.3.10. São Paulo;
6.3.11. Sorocaba.

6.4. a escolha do local de realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) refere-se apenas a esta etapa do concurso. A Polícia Militar do Estado de São Paulo poderá realizar as demais etapas em qualquer outra cidade. A escolha não implica que o candidato, caso aprovado, seja classificado na cidade ou região escolhida para a realização da referida etapa;

6.5. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

7. O sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, de que trata a Lei Complementar nº 1.259/15, será aplicado nos seguintes termos:

7.1. ao candidato que no ato da inscrição e de forma cumulativa:

7.1.1. declarar-se preto, pardo ou indígena;
7.1.2. declarar que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos da Lei Complementar nº 1.259/15;

7.1.3. manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

7.2. poderá o candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital;

7.3. a veracidade da declaração de que trata o subitem 7.1.1 será aferida pela Administração Pública, nos termos do item 10 do Capítulo VIII deste Edital;

7.3.1. o candidato deverá fazer a inserção (upload) dos seguintes documentos comprobatórios, seguindo as orientações da ficha de inscrição:

7.3.1.1. uma foto de rosto, individual, nítida e atualizada do candidato, com fundo neutro ou branco;
7.3.1.2. cópia colorida do RG do candidato;
7.3.1.3. cópia colorida do RG do(s) ascendente(s) do candidato.

7.4. os candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada, serão considerados como concorrência ampla;

7.5. a manifestação de interesse em utilizar a pontuação diferenciada não poderá ser alterada após o encerramento do período de inscrições.

8. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no seu indeferimento.

9. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de local para realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), seja qual for o motivo alegado.

10. O valor da inscrição será de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

11. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária;

11.1. a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

11.2. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período para pagamento da taxa de inscrição ou por quaisquer outros meios não especificados neste Edital;

11.3. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

12. Às 23h59 (horário de Brasília) de 08 de dezembro de 2021, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

13. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição estará disponível para impressão no site da Fundação VUNESP até o 1º dia útil subsequente ao encerramento do período das inscrições.

14. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido.

15. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

16. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade será da Fundação VUNESP.